

Excelentíssima Senhora Doutora Desembargadora Federal  
**THEREZINHA CAZERTA**  
Presidente  
**Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Excelentíssima Senhora Doutora Juíza Federal  
**LUCIANA ORTIZ ZANONI**  
Diretora do Foro  
**Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo**

*Instalações e condições de trabalho no Fórum Federal de Santos – 4ª Subseção Judiciária. Informações e providências.*

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINTRAJUD,**

entidade sindical devidamente registrada e reconhecida nos termos da Constituição Federal, inscrita no CNPJ sob nº 01.202.841/0001-44, sediada na Rua Antônio de Godói, nº 88 – 16º andar, Centro, São Paulo/SP, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu(s) diretor(es) adiante assinado(s), expor e requerer o que segue.

Nos últimos meses, o Fórum Federal de Santos foi objeto de obras, envolvendo instalações, mobiliário e outros aspectos, sob a justificativa de adaptações para a implementação do projeto-piloto das chamadas e-varas e da central de processamento eletrônico (CPe), recentemente aprovadas pela Justiça Federal da 3ª Região.

Ocorre, no entanto, que esse Fórum enfrenta há tempos diversos problemas em suas instalações, que impactam diretamente nas condições de trabalho e segurança, e que não foram ainda objeto de tratamento uniforme e adequado e de solução definitiva, os quais deveriam preceder a realização de ajustes pontuais relacionados à inauguração do programa que a Administração pretende implementar.

Além do tratamento desigual entre as unidades da mesma Subseção, em decorrência de reforma e modernização apenas parcial, voltada ao projeto em implementação, há preocupação e queixas de servidores, por exemplo, relativas a infiltração de água por telhados e janelas em caso de chuva, instalações elétricas, problemas frequentes com os elevadores, presença de animais transmissores de doenças, entre outras. Somado a isso, o edifício não conta com Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), cuja obtenção deveria ser tratada como prioridade.

Destaque-se ainda a ocorrência de princípio de incêndio há pouco mais de um ano, que foi objeto de questionamento desta entidade sindical.

Desse modo, por entender que as condições de saúde e segurança das instalações de todo o Fórum são antecedentes e sobrepõem qualquer providência restrita à implementação de projetos de interesse dessa Administração, a entidade requer a adoção de medidas urgentes com vistas à plena garantia das condições de trabalho no edifício, conforme prevê a legislação, bem como sejam informadas as medidas eventualmente adotadas ou em andamento para a solução desses problemas.

Termos em que,  
Pede Deferimento.  
São Paulo, 3 de fevereiro de 2020.

Gilberto Terra  
Coordenador Executivo  
Sintrajud